

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara

ASSUNTO : Realização do Curso de Especialização em Literatura
Francesa, a ser lecionado na FFCL de Araraquara.

RELATOR : Conselheiro Antônio Delorenzo Neto

PARECER Nº 1094/75, CTG; Aprov. em 9 / 4 / 7 5

I- R E L A T Ó R I O

1. Histórico:

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara solicita autorização para ali realizar um curso de Especialização sobre "A Poética do Romantismo Francês" na área de Letras,

2. Fundamentação:

Analizando o projeto à luz da Deliberação CEE nº 5/73, verifica-se o atendimento de seus requisitos. O curso proposto, com 30 vagas e duração de 180 horas, em 2 semestres letivos, de 1º março a 13 de dezembro.

A Frequência mínima exigida é de 75%. A avaliação se baseará em seminários, participação e uma dissertação escrita. O curso destina-se a licenciados em Letras, ou em qualquer outra área das Ciências Humanas, com o objetivo de aprofundar o interesse pela cultura francesa e pela pesquisa literária. A Professora responsável Fúlvia Moretto apresenta excelente "currículun", sendo professora titular de Língua e Literatura Francesa da Faculdade de Araraquara, desde 1963. Em 1970, obteve o grau de Doutor em Letras pela USP, mediante defesa de tese sobre "La Nature dans les Poemes de Vigny"

II- C O N C L U S ã O

Favorável à realização do Curso de Especialização e, Literatura Francesa, a ser lecionado Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira Souza, Wlademir Pereira e Paulo Gomes Romeo.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 9 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente